



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00245		
INTERESSADO	Instituto Nacional de Educação a Distância - INED		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Piracicaba, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais – e Ensino Médio, na modalidade EaD		
RELATOR	Cons. Wilson Victorio Rodrigues		
PARECER CEE	Nº 132/2024	CEB	Aprovado em 17/04/2024

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

Por meio do Requerimento, protocolizado neste Conselho Estadual de Educação em 07/08/2023, a representante da Mantenedora do Instituto Nacional de Educação a Distância – INED solicitou a abertura do Polo de Apoio Presencial no município de Piracicaba / SP, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais – e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 04).

A solicitação foi instruída com a seguinte documentação:

- Cópia do Requerimento (fls. 04);
- Identificação da instituição e sua Mantenedora (fls. 5);
- Histórico dos Atos Legais (fls. 6);
- Finalidade do Polo e Justificativa (fls. 7 a 9);
- Descrição das Atividades Presenciais (fls. 10);
- Quadro com Especificações de Formação dos Professores / Tutores (fls. 11 a 15) – vide fls;
- Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 15 e 16) – fls. 82 a 84;
- Estagiários (fls. 16);
- Convênios (fls. 16);
- Cópia do Termo de Responsabilidade (fls. 17);
- Instalações Físicas e Mobiliário (fls. 17 a 19);
- Infraestrutura Tecnológica (19 a 21);
- Plano de Curso (fls. 22 a 85);
- Projeto Institucional para EaD (fls. 87 a 177);

Foi juntado, nos arquivos auxiliares deste processo, o documento com links de informações institucionais, sendo incluídos nos autos: Comprovação de Ocupação do Imóvel – Locação com término em 2027 (fls. 182 a 187); AVCB – válido até 07/07/2026 (fls.194); Croqui do Imóvel (fls. 181) e Contrato de Parceria (fls. 188 a 193).

A Portaria CEE-GP 452, de 08/11/2023, designou as Especialistas Aneridis Aparecida Monteiro e Roseli Duarte para emitir Relatório Circunstanciado sobre o pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Piracicaba, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade a distância. (fls. 200)

O Relatório dos Especialistas foi juntado ao Processo, que foi devolvido à AT em 05/12/2023.

Por fim, após designação do Relator, foram solicitadas diligências para que o Requerente apresentasse o plano de integralização dos cursos, além dos itinerários formativos, o que foi atendido.

**Normas**

A solicitação de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial da Instituição fundamenta-se na Deliberação CEE 191/2020, baseando-se na norma em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.



### Atos Legais

O Instituto Nacional de Educação a Distância - INED foi credenciado pelo Parecer CEE 155/2005, pelo prazo de cinco anos, com autorização para a oferta de Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA em nível fundamental e médio e a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico de Transações Imobiliárias.

Seu último recredenciamento foi autorizado pelo Parecer CEE 215/2023, nos termos das Deliberações CEE n°s 191/2020 e 207/2022, pelo prazo de quatro anos, para continuidade de funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental / Anos Finais (100 vagas) e Ensino Médio (400 vagas), e dos Cursos Técnicos em Transações Imobiliárias (400 vagas), em Contabilidade (100 vagas), em Administração (100 vagas) e em Eletroeletrônica (100 vagas), todos na modalidade a distância.

O Requerente tem sua sede na Praça Marechal Deodoro, 356, Bairro Santa Cecília, São Paulo – SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região Centro e é mantido por Laudera Participações Ltda, CNPJ/MF: 65.524.803/0001-90 (fls. 5).

O Polo solicitado funcionará na Rua XV de Novembro, 955 – sobreloja – Centro – Piracicaba / SP, com oferta de 42 (quarenta e duas) vagas para o Ensino Fundamental – anos finais, e 126 (cento e vinte e seis) vagas para o Ensino Médio (fls. 4).

**Dados Gerais** (apresentados pelo Requerente).

#### Do Curso de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais (fls. 28 a 29)

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	EAD	PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
Linguagens e Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	360	120	480
	Educação Artística	60	20	80
	L.E.M.: Inglês	60	20	80
Ciências da natureza e suas tecnologias	Ciências	120	40	160
Matemática e suas tecnologias	Matemática	360	120	480
Ciências Humanas e suas tecnologias	História	120	40	160
	Geografia	120	40	160
TOTAL DE HORAS DO CURSO		1200	400	1600

#### Do Curso de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Médio (fls. 31)

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	EAD	PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
Linguagens e Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	192	48	240
	Arte	48	12	60
	L.E.M.: Inglês	32	8	40
Ciências da natureza e suas tecnologias	Biologia	96	24	120
	Física	96	24	120
	Química	96	24	120
Matemática e suas tecnologias	Matemática	192	48	240
Ciências Humanas e suas tecnologias	História	56	14	70
	Geografia	56	14	70
	Filosofia	48	12	60
	Sociologia	48	12	60
	Projeto de Vida	32	8	40
TOTAL DE HORAS DO CURSO		992	248	1240

Tanto no Curso de EJA - Nível Médio quanto no de EJA – Nível Fundamental (Anos Finais) consta o que segue: (fls. 09)

*"Obs.: A carga horária presencial será utilizada para a tutoria presencial e avaliações presenciais, com calendários próprios.*

*\*A Educação Física é abordada dentro do componente curricular de ciências, tratando os temas de saúde, postura, alimentação, e outros temas pertinentes."*

#### Da Comissão de Especialistas (fls. 209 a 252)

##### Da Visita Técnica (fls. 213)

*"A visita in loco ocorreu no dia 16 de novembro p.p., das 9h às 12h, com a participação da Supervisora de Ensino designada ex-officio Graziela Bortoletto Bonzatto (que substituiu o supervisor de Ensino Susel Cabrera Machado Alves, da DER Piracicaba, que se encontrava em gozo de férias; além da supervisora,*



participaram também a mantenedora Sra. Gabriela Fernandes Martinez, o gestor educacional EIRELI André Rodrigues Coutinho (parceiro da mantenedora), coordenadora pedagógica do INED Mirtes Pinheiro, a Diretora Pedagógica do INED Alexandra Constanzo, a coordenadora do Polo de Piracicaba Caroline Vitor e o responsável pelo TI Paulo Henrique Pereira.

Após a visita nas dependências do Polo, as especialistas e demais participantes se reuniram para troca de informações e análise dos documentos em atendimento a legislação vigentes, após a análise houve demonstração do AVA utilizado pelo INED.”

#### Do Plano de Curso (fls. 225 a 227)

“Ensino Fundamental Anos Finais:

O plano de curso do ensino fundamental (anos finais) apresenta a matriz curricular dividida em áreas de conhecimentos e sua estrutura acata a legislação atual, privilegia também a carga horária a distância e evidencia os encontros presenciais; a carga horária total do curso é de 1.600 horas. De acordo com o Plano de curso, os encontros presenciais ocorrerão em calendários pré-determinados e terão atividades como as avaliações presenciais e tutoria presencial disponível.

Ensino Médio”:

O currículo do Ensino Médio será composto pela formação geral básica (Base Nacional Comum Curricular) e por itinerários formativos. Os itinerários formativos serão organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares constituídos pelos itinerários formativos integrados conforme estabelecido no Currículo Paulista:

A carga horária total no Ensino Médio na modalidade EJA será no mínimo de mil e duzentas 1.240 horas, com a carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular e itinerários formativos.”

Destaque-se que, embora tenha sido apontada a ausência dos limites mínimos de integralização dos cursos, o Plano de Curso juntado foi aprovado pelo recente Parecer CEE 215/2023 que tratou do Redenciamento do INED.

Importante destacar que, após diligências solicitada por este Relator, a Requerente apresentou o plano de integralização do curso, além dos itinerários formativos. Veja-se:

“Em atenção ao solicitado, informamos: **PLANO DE INTEGRALIZAÇÃO E ITINERÁRIO FORMATIVO** Sobre o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Anos Finais do Ensino Fundamental II, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer CEE 215/2023, tem na matriz curricular a carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas, sendo 24 (vinte e quatro) meses o tempo mínimo de integralização.

A organização curricular possui uma Base Nacional Comum, complementada por uma parte diversificada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O currículo do curso está organizado em Áreas do Conhecimento, a saber:

#### **MATRIZ CURRICULAR – 2024 – ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS**

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	EAD	PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
Linguagens e Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	360	120	480
	Educação Artística	60	20	80
	L.E.M : Inglês	60	20	80
Ciência Humanas e suas tecnologias	Ciências	120	40	160
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	360	120	480
	História	120	40	160
Ciências Humanas e suas tecnologias	Geografia	120	40	160
	<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>	<b>1200</b>	<b>400</b>	<b>1600</b>

Obs.: A carga horária presencial é utilizada para a tutoria presencial e avaliações presenciais com calendários próprios. As avaliações para a aprovação nas áreas de conhecimento da formação geral básica são presenciais.

A Educação Física é abordada na Área de Conhecimentos de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

O Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer CEE 215/2023, tem na matriz curricular a carga horária mínima de 1640 (mil seiscentas e quarenta) horas e tempo de integralização mínimo de 18 (dezoito) meses.

Além dos componentes da formação geral básica, o currículo do Ensino Médio contempla dois itinerários formativos compondo a parte flexível do currículo.

O currículo do curso está organizado em Áreas do Conhecimento, a saber:

#### **MATRIZ CURRICULAR – 2024 – ENSINO MÉDIO**

ÁREAS DE	COMPONENTES	CARGA HORÁRIA
----------	-------------	---------------



	CONHECIMENTO	EAD	PRESENCIAL	TOTAL	
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	192	48	240
	E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Inglesa	48	12	60
		Arte	48	12	60
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física*	96	24	120
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	192	48	240
		Biologia	96	24	120
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Física	48	12	60
		Química	48	12	60
	TOTAL GERAL DE AULAS FGB	Filosofia	48	12	60
		Geografia	96	24	120
		História	96	24	120
		Sociologia	48	12	60
		<b>TOTAL GERAL DE AULAS FGB</b>	<b>1056</b>	<b>264</b>	<b>1320</b>
	<b>ITINERÁRIO FORMATIVO OPÇÃO 1 (LGG/CHS)</b>	Ética e Cidadania	112	28	140
Comunicação e Linguagem		112	28	140	
Projeto de Vida		16	4	20	
Redação e leitura**		16	4	20	
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS IF</b>	<b>256</b>	<b>64</b>	<b>320</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS DO CURSO</b>		<b>1312</b>	<b>328</b>	<b>1640</b>	
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO OPÇÃO 2 (CNT/MAT)</b>	Educação Ambiental	112	28	140	
	Educação Financeira	112	28	140	
	Projeto de Vida	16	4	20	
	Redação e leitura**	16	4	20	
	<b>TOTAL GERAL DE AULAS IF</b>	<b>256</b>	<b>64</b>	<b>320</b>	
<b>TOTAL GERAL DE AULAS DO CURSO</b>		<b>1312</b>	<b>328</b>	<b>1640</b>	

\*A Educação Física é abordada na área de Conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e no Itinerário Educação Ambiental. As avaliações para a aprovação nas áreas de conhecimento da formação geral básica são presenciais.

Itinerário Global: Redação e Leitura; Projeto de Vida.

\*\*A aula do componente de Redação e Leitura é ministrada em expansão.

O estudante será considerado concluinte após ser promovido em todas as áreas de conhecimento apresentadas na matriz curricular.

As opções dos itinerários Formativos constituídos por 2 (dois) aprofundamentos curriculares, são ofertados de acordo com o interesse dos estudantes.

O currículo do Ensino Médio proposto permite o aprofundamento em duas áreas do conhecimento que são Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e estão organizadas em torno dos eixos da investigação científica e mediação e intervenção sociocultural, processos criativos e empreendedorismo.

#### Opção I

##### UNIDADE CURRICULAR: ÉTICA E CIDADANIA

Trilhas de aprofundamento: Ética e Cidadania; Comunicação não violenta; relações sociais e virtuais, o indivíduo na globalização.

##### ITINERÁRIO FORMATIVO: COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM – Áreas do conhecimento -

Linguagens e suas Tecnologias / Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (LGG/CHS).

#### Opção II

##### UNIDADE CURRICULAR: MEIO AMBIENTE

Trilhas de aprofundamento: Conteúdos educativos sobre investimento e finanças pessoais; agronegócio e energias, educação e responsabilidade socioambiental, o indivíduo e o meio ambiente.

##### ITINERÁRIO FORMATIVO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA E AMBIENTAL – Áreas do

conhecimento - Matemática e suas Tecnologias / Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT/MAT).

O estudante pode solicitar transferência de um aprofundamento curricular (Itinerário Formativo) para outro, pois estes são independentes. A transferência será concretizada se houver vagas.

O processo ensino aprendizagem das unidades curriculares dos Itinerários Formativos se dá pela mesma estrutura demais áreas da formação geral básica, através da interação entre estudante e os conteúdos disponibilizados na plataforma, a interação estudante e professor se dá através da plataforma e/ou no formato presencial. As apostilas estão disponíveis para download, há videoaulas, fóruns, exercícios com respostas comentadas, atividades com feedback, simulados, links e hiperlinks, vídeos, ilustrações, podcasts, ambientes de realidade virtual de realidade aumentada, estudo orientado. As atividades que conduzem o processo de aprendizagem são orientadas por agendas de estudo estruturadas de forma que o estudante possa organizar seus estudos de maneira independente com conteúdos focados no cotidiano



do estudante para promover uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, uma aprendizagem significativa.

A menção única, acima referida, para os Aprofundamentos Curriculares, deve seguir o disposto no §2º, do Artigo 6º, da Resolução SEDUC nº 143, de 20-12-2021:

I - Aproveitamento Total (AT): O estudante obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências e das habilidades da Unidade Curricular do Itinerário Formativo;

II - Aproveitamento Satisfatório (AS): O estudante obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências e das habilidades da Unidade Curricular do Itinerário Formativo;

III - Aproveitamento Regular (AR): O estudante obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências e das habilidades da Unidade Curricular do Itinerário Formativo;

IV - Aproveitamento Insuficiente (AI): O estudante obteve desempenho insuficiente no desenvolvimento das competências e das habilidades da Unidade Curricular do Itinerário Formativo.

Não há retenção por rendimento nos Itinerários Formativos, os estudantes com aproveitamento insuficiente registrado como menção final na unidade curricular do Aprofundamento Curricular, devem cursar a unidade curricular em regime de recuperação, sem prejuízo de seu prosseguimento de estudos.

O perfil de aluno que queremos formar é este: um ser humano protagonista, capaz de tomar decisões com autonomia e preparado para enfrentar desafios na construção de sua vida acadêmica, profissional e social."

#### **Do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (fls. 227 a 228)**

"O AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) apresentado pelo INED, através do seu Técnico de Informática (TI), no decorrer da visita in loco, possui algumas ferramentas que proporcionam a algumas interatividades dos estudantes, tais como: fóruns, atividades on-line, chats específicos, além das tarefas, avaliações online, material necessário a cada curso.

Foram apresentadas algumas disciplinas tanto do ensino médio como do ensino fundamental (anos finais), onde as especialistas puderam observar também o conteúdo do material didático e aulas gravadas.

Segundo o TI do INED, o aluno conta ainda com material apostilado para download. Por meio do AVA, o aluno matriculado no INED, também tem acesso a sua vida acadêmica, a secretaria e ao setor financeiro.

Os questionamentos das especialistas sobre o AVA foram respondidos. Porém, as especialistas alertaram ao TI e a coordenação pedagógica sobre a importância e necessidade de maior dialogicidade e interatividade no AVA, de promover a inclusão digital aos alunos da EJA e programas de letramento digital para idosos. A coordenadora pedagógica presente e o T.I.do INED informaram às especialistas que a plataforma está sendo revista e atualizada."

#### **Sobre as Condições Para Realização e Controle das Atividades Práticas (fls. 228 a 229)**

"Para o curso pretendido, não há necessidade de laboratórios específicos, exceto que haja disponibilidade de computadores para uso dos estudantes, conforme exige a legislação vigente.

Portanto, a mantenedora e a direção pedagógica do INED foi (sic) **alertada** quanto a necessidade de ter disponível, no polo de Piracicaba, um número adequado de computadores (notebook ou afins) destinado ao uso exclusivamente dos alunos, principalmente, nos plantões de dúvida.

Vale ressaltar, que nos encontros presenciais, como está previsto deverá ocorrer os itinerários formativos, avaliações e demais atividades presenciais que ocorrerão em calendário próprio, acompanhados por tutoria mediante informações recebidas na visita in loco."

#### **Qualificação e Adequação do Corpo Docente**

"No decorrer da análise e também na visita in loco, as especialistas detectaram que a parte da equipe de tutores e não apresenta a formação e/ou experiência ou formação contínua em educação a distância, detectou-se também que a gestora do polo não tem a qualificação exigida para o cargo. A mantenedora foi alertada sobre esta questão e a equipe gestora presente comprometeu-se a realizar capacitação imediata de todos os envolvidos na equipe pedagógica que atuará no polo e na sede."

#### **Quanto à Infraestrutura e Acessibilidade (fls. 230 a 239)**

O Polo presencial solicitado pelo INED para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental – Anos Finais – e Ensino Médio, na modalidade EaD, está situado na Rua XV de Novembro, 955 – sobreloja – Centro – Piracicaba/SP - CEP.13.400-370. Ocupará as instalações térreas da edificação onde funciona a recepção, a secretaria, o arquivo, a sala de aula, a cozinha, um corredor, sanitário masculino, sanitário feminino, sala de estudos, banheiro acessível unissex e um pequeno depósito.

A seguir segue (sic) fotos do local realizadas na visita in loco, a fim que se verifique a infraestrutura física e tecnológica, condições para realização e controle das atividades presenciais, a acessibilidade (para o atendimento à norma ABNT NBR. 9050/2020), entre outros itens.



**Das Vagas** (fls. 250 a 251)

À vista do exposto, o Polo poderá ofertar os Cursos de Ensino Fundamental anos finais 40 (quarenta) e Ensino Médio 60 (sessenta), totalizando 100 (cem) vagas, na modalidade EaD, e não o conforme solicitado pelo Instituto Nacional Educação a Distância, observada a capacidade física e operacional do Polo e o número de alunos por tutor.

A comissão destacou que 'será necessário constante acompanhamento e fiscalização por parte da DER Piracicaba, para o monitoramento *in loco* do desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no Plano de Curso e da verificação da suficiência dos tutores a distância para acompanhamento pedagógico no AVA, além dos tutores presenciais para o cumprimento dos itinerários formativos e atividades presenciais e demais atualizações que se fizerem necessárias' (fls. 252).

Sendo assim, em face ao exposto, a Comissão de Especialistas apresentou PARECER FAVORÁVEL ao pedido de criação de Polo de Apoio Presencial no município de Piracicaba, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 251 e 252).

É possível verificar, no Relatório das Especialistas, outros aspectos da análise da Comissão (fls. 209 a 252).

Destacamos que constam de fls. 231 a 249 as fotos referentes a Infraestrutura Física e Tecnológica da Instituição. As Especialistas afirmaram, às fls. 250, que 'Quanto a acessibilidade o INED – Polo Piracicaba cumpre parcialmente o estabelecido na ABNT NBR. 9050/2020, conforme demonstrações fotográficas'.

Foram juntados ao Relatório os documentos seguintes: Contrato de Locação – fls. 259 a 264; Alteração Contratual da Sociedade Empresarial Ltda. – fls. 265 a 269; Termo de Responsabilidade (Curso Preparatório Piracicaba EIRELI) – fls. 270 a 271 e Contrato de Parceria entre a Laudera Participações S/S Ltda e Cursos Preparatórios Piracicaba Eireli – fls. 272 a 279.

A Deliberação CEE 191/2020, fixa normas para credenciamento e reconhecimento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

*“IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS*

*Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.*

*Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:*

*I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;*

*II – Ato do credenciamento ou reconhecimento da Instituição;*

*III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;*

*IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;*

*V – justificativa para abertura;*

*VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;*

*VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;*

*VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;*

*IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;*



*X – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.*

*§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.*

*§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.*

*§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.*

*§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.*

*§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.*

*§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.*

*§ 7º As Instituições que contam com supervisão própria, serão responsáveis pela criação de seus próprios polos, devendo apenas comunicar a este Conselho a situação.*

*Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso”*

## 1.2 APRECIÇÃO

A Requerente informou no processo, às fls. 21, que o contrato de locação do imóvel que pretende abrigar o polo de EAD foi firmado entre o locador e a locatária “Crescer – Cursos Livres e Profissionalizantes Ltda”. No contrato de locação (anexo 10, fls. 182/187), consta a locatária “SCO Gestão Educacional Eireli”, (CNPJ: 33.185.526/0001-42).

Também afirma, às fls. 10 do processo, que há um contrato de parceria para utilização do imóvel entre a Requerente (“Instituto Nacional de Educação a Distância – INED”) e a “Crescer – Cursos Livres”, suposta locatária do imóvel.

Ocorre, no entanto, que o contrato de parceria para utilização do imóvel (anexo 11, fls. 188/193), traz como contratante a “Laudera Participações S/S”, mantenedora do “Instituto Nacional de Educação a Distância – INED”, mas como contratada a “Cursos Preparatórios Piracicaba Eireli” (CNPJ: 12.641.105/0001-09), cuja razão social e CNPJ não coincidem com a locatária do contrato de locação apresentado nos autos do processo.

Como a contratada no contrato de parceria (“Cursos Preparatórios Piracicaba Eireli”, inscrita no CNPJ 12.641.105/0001-09) não coincide com a empresa locatária (“SCO Gestão Educacional Eireli”, inscrita no CNPJ nº 33.185.526/0001-42), foi solicitado, via diligência, que a requerente esclarecesse referida inconsistência. A resposta da Requerente trouxe o seguinte esclarecimento:

*“O contrato de locação encontra-se em nome de SCO Gestão Educacional Eireli, (CNPJ: 33.185.526/0001-42), uma Holding Familiar da região de Campinas, que é a única sócia da empresa Cursos Preparatórios Piracicaba Ltda. Lamentamos o não envio anterior do Contrato Social da empresa Cursos Preparatórios Piracicaba Ltda., que explicaria a participação destas duas empresas neste processo. Sobre a empresa ‘Crescer – Cursos Livres e Profissionalizantes Ltda.’, mencionada às fls. 21, informamos que não é a empresa locadora do imóvel com a qual o Instituto Nacional de Educação a Distância firmou parceria na cidade de Piracicaba”*

Mesmo que se alegue ser a “SCO Gestão Educacional Eireli” a única sócia da empresa “Cursos Preparatórios Piracicaba Ltda”, resta evidente no processo que a Mantenedora da Requerente firmou contrato de parceria com empresa diversa daquela que consta no contrato de locação.

Mas não é só. A situação fica ainda mais prejudicada pelo fato de que o contrato de locação trazido aos autos, em sua cláusula oitava, veda a sublocação, salvo se o locador autorizá-la por escrito, o que também não consta nos autos.

Assim sendo, diante de tantos desacertos, resta cristalino que o imóvel não se encontra juridicamente apto a abrigar o polo educacional da Requerente, razão pela qual este parecer é no sentido de não autorizar a criação do Polo de EaD objeto do processo em tela.



## 2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos das Deliberações CEE 138/2016 e 191/2020, indefere-se a criação do Polo de Apoio Presencial de educação a distância, do Instituto Nacional de Educação a Distância – INED, situado à Rua XV de Novembro, 955 – sobreloja – Centro – Piracicaba/SP-CEP.13.400-370, jurisdicionado à DER Piracicaba, mantido por Laudera Participações Ltda, CNPJ 65.524.803/0001-90, com endereço à Praça Marechal Deodoro, 356, São Paulo – S.P.– CEP 01150-010.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Piracicaba, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

**a) Cons. Wilson Victorio Rodrigues**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 10 de abril de 2024.

**a) Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de abril de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

